



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - CEP 86410-000 - Fone/Fax (043) 3536-1236

PORTARIA Nº. 010/2015

A DOUTORA TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONCA, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

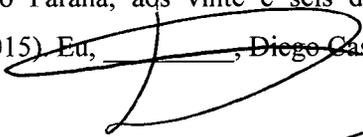
Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do CNCJGJ/PR 1.6.14, VII¹,

Considerando o Decreto Judiciário nº. 620/2015, em que o Presidente do Tribunal de justiça do Estado do Paraná, decreta ponto facultativo em todas as repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná, no dia 5 de junho do ano em curso (sexta feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação

RESOLVE:

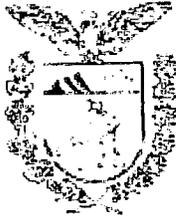
SUSPENDER, o expediente forense do dia 05/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (26/05/2015). Eu, , Diego Castro, secretário da direção do fórum, digitei e subscrevi.


TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONÇA
JUÍZA DE DIREITO

¹ 1.6.14 - São atribuições do juiz diretor do fórum: VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 620/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o feriado do dia 4 de junho do corrente ano (Corpus Christi);

Considerando o contido no Ofício Circular nº 02/2015 – Casa Civil, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 5 de junho de 2015;

DECRETA

ponto facultativo em todas as repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná, no dia 5 de junho do ano em curso (sexta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.

Curitiba, 19 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Ato veiculado no D. J. E. Nº <u>1570</u>
de <u>23/05/15</u> .
Publicação em <u>22/05/15</u> , nos
termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011.
Constante no Boletim Interno Nº <u>78</u> .
Seção de Expedição e Controle de Atos